



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 2873-CEPE, de 24 de outubro de 2005.

**REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 2857-CEPE, DE
13 DE SETEMBRO DE 2005.**

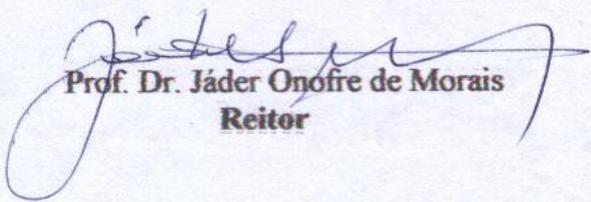
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 24 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Resolução nº 2857-CEPE, de 13 de setembro de 2005 que revoga as Resoluções nºs 2749/2004, 2751/2004 e 2802/2004 que tratam da suspensão da criação de novos cursos e novas turmas de mestrado profissional, ofertados pela Universidade Estadual do Ceará (UECE).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de outubro de 2005.


Prof. Dr. Jäder Onofre de Moraes
Reitor